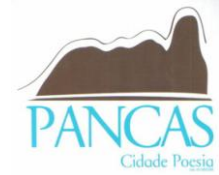




**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 Unidade Central de Controle Interno



## RELATÓRIO

### ANÁLISE DO PONTO DE CONTROLE 1.4.2 – 6º BIMESTRE 2025

Educação – remuneração dos profissionais do magistério - Tabela Referencial 1 constante na IN 68/2020 TCEES.

Avaliar se foram destinados, no mínimo, **70%** dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. **No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.**

Confrontados:

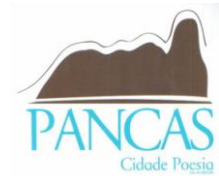
- Balancete da Execução orçamentária da receita (Sistema Cidades – TCE-ES) até mês 12/25. E;
- Balancete da Execução orçamentária da despesa (Sistema Cidades – TCE-ES) até mês 12/25.
- Demonstrativo – Pancas – Limites educação – mês 12 (Sistema Cidades – TCE-ES)

1. Receita FUNDEB	R\$ 19.143.212,23
2. Aplicado FUNDEB 70	R\$ 13.999.503,02

Aplicação mínima em FUNDEB 70 para fins de atendimento à CF: <i>70% da Receita FUNDEB (1)</i>	R\$ 13.400.248,56
Valor aplicado <i>Aplicado FUNDEB (2)</i>	R\$ 13.999.503,02
Percentual Aplicado <i>Aplicado FUNDEB 70 / Receita FUNDEB) * 100</i>	73,13%



**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Unidade Central de Controle Interno



Ao término do sexto bimestre de 2025, constatou-se que a aplicação dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício atingiu o valor exigido no artigo 212A da Constituição Federal de 1988, cumprindo assim as exigências legais.

Pancas, 02 de março de 2026

Giuliano Bozzato Soave  
Auditor de Controle Interno  
CRA 22101 - ES